

## DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 62022LA e considera-se efetuado em 2024-08-06.

*n.º 4 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação ASSOCIAÇÃO CABRA CEGA

NIPC 513990941

Sede R TENENTE COR JOÃO LUIS DE MOURA N 56 SALA 4 SOBRAL DE MONTE  
AGRAÇO 2590024

**Fins principais:** A defesa e promoção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência e suas famílias, em ordem à integração social e familiar dos seus membros, à respetiva valorização e realização pessoal e profissional; A eliminação de todas as formas de discriminação das pessoas com deficiência; A promoção da igualdade de tratamento das pessoas com deficiência; A promoção, o desenvolvimento, a autonomia, a participação social, a inclusão e o pleno exercício da cidadania das pessoas cegas e com baixa visão, proporcionando-lhes, assim, o conhecimento e valências para se assumirem como indivíduos autónomos, independentes e bem sucedidos, no âmbito pessoal, social e profissional; Apoiar as famílias da pessoa com deficiência visual, munindo-as de conhecimentos quer ao nível físico, quer ao nível emocional e educacional por forma a facilitar a interação entre ambos; Auxiliar a formação de educadores para que estes possam interagir com as pessoas com deficiência visual, em igualdade de condições com os demais educandos, inclusive no que tange as avaliações escolares; Desenvolver os conhecimentos dos educadores especializados, proporcionando o acesso às tecnologias inovadoras.

**Fins secundários:** Promover a criação de relações com quaisquer organismos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras com o propósito de melhor atingir os objetivos principais; Promover a existência de mais e melhores produtos tiflotécnicos de forma a garantir uma maior satisfação e adequação às necessidades das pessoas com deficiência visual ao menor custo possível para as mesmas; Promover a realização de cursos profissionais em áreas diversas, como serviços administrativos, com estágios, para a promoção na integração no mundo do trabalho, entre outros; Promover a acessibilidade física e digital de acordo com as normas de acessibilidade aplicáveis para que as pessoas

com deficiência visual consigam com as suas tecnologias de apoio ter melhor acesso à informação.

2ª VIA

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-09-05

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25139909411**

**Código de Verificação - M7GYK2XNEJW9RJZ**

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

2ª VIA